

o exercício dos cargos de direção das Unidades Prisionais; centralizar movimentação de servidores lotados nas Unidades Prisionais; supervisionar e coordenar as atividades de dispositivos eletrônicos de uso pessoal resultantes de medidas cautelares determinadas pelo Poder Judiciário, bem como das oitivas ou audiências virtuais realizadas no âmbito da SEAP por meio dos seus órgãos subordinados; elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Secretária de Estado;

15.4. À Superintendência de Unidades Prisionais, símbolo DAS-8, compete assessorar o Subsecretário de Gestão Operacional nas questões de segurança relativas às unidades prisionais de sua subordinação; primar e desenvolver protocolos e procedimentos de ação nas unidades prisionais; supervisionar e coordenar as ações necessárias à manutenção da segurança do Sistema Penitenciário; manter contato regular com os Coordenadores de área das unidades prisionais e Hospitalares, coordenar e supervisionar as atividades inerentes às Di-

visões (ou Serviços) que compõem a sua estrutura; zelar pelo patrimônio público, sob sua guarda; manter as autoridades da Administração Penitenciária, permanentemente informadas sobre qualquer irregularidade constatada nas unidades prisionais e hospitalares do Sistema Penitenciário; fiscalizar as atividades dos Policiais Penais; opinar nos processos de indicações para cargo em comissão e licença sem vencimento de Policiais Penais; opinar sobre as instalações de estabelecimentos comerciais nas proximidades das Unidades prisionais e hospitalares do Sistema Penitenciário; elaborar relatórios e emitir pareceres em processos de sua competência, sempre que solicitado pelos órgãos superiores; executar outras atribuições que lhes forem determinadas pelas autoridades superiores do Sistema Penitenciário.

15.4.1. À Coordenação de Unidades Prisionais, a cargo de um Coordenador, símbolo DAS-7, compete coordenar as atividades operacionais e administrativas das unidades prisionais e/ou administrativas que as integram, estabelecendo a organização, controle e fiscalização dos

trabalhos realizados; articular-se sistematicamente com os demais Órgãos do Sistema Penitenciário; observar a orientação técnica deles emanadas, submeter as dúvidas aos seus superiores; despachar, pessoalmente, com o Superintendente de Gestão Operacional e com o Subsecretário de Gestão Operacional todo o expediente respectivo da Coordenação e participar de reuniões coletivas para qual for convocado; proferir despachos decisórios em matéria de sua competência; apresentar, na época própria, aos seus superiores hierárquicos, programa anual dos trabalhos da respectiva Coordenação, bem como apresentar relatórios diários, semanais, mensais e anuais dos trabalhos desenvolvidos; decidir sobre questões que lhe forem apresentadas pelas unidades prisionais que compõem sua estrutura; cumprir, pessoalmente, outras atribuições, representações em missões especiais que lhe forem atribuídas pelo Superintendente de Gestão Operacional e pelo Subsecretário de Gestão Operacional.

(...)

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA ATUAL	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Grupamento Tático Móvel	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Operações Especiais
Unidade de Scanner Corporal Central	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Operações Especiais
Unidade de Portaria Central	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Operações Especiais
Coordenação de Audiência Virtual, com suas unidades subordinadas	Superintendência do Efetivo Carcerário e Monitoração Eletrônica	Subsecretaria Geral
Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Presídio Romeiro Neto	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Cadeia Pública Hélio Gomes	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Presídio Milton Dias Moreira	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Cadeia Pública Cotrin Neto	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Presídio Franz de Castro Holzwarth	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Presídio João Carlos da Silva	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Presídio Inspetor Luis Cesar Fernandes Bandeira	Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Instituto Penal Plácido Sá Carvalho	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Penitenciária Moniz Sodré	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Presídio Elizabeth Sá Rego	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Instituto Penal Vicente Piragibe	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Presídio Pedrolino Werling de Oliveira	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó

ANEXO III

UNIDADE ADMINISTRATIVA A SER CRIADA	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó	Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital
Serviço de Administração das Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Serviço de Portaria Unificada das Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior	Subsecretaria de Gestão Operacional
Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense	Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior
Serviço de Portaria Unificada do Leste Fluminense	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Serviço de Administração do Leste Fluminense	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense	Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais de Isoladas e Interior
Serviço de Administração de Japeri e Sul Fluminense	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
Serviço de Portaria Unificada de Japeri e Sul Fluminense	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense

ANEXO IV

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO
Grupamento Tático de Escolta	Serviço de Operações de Escolta	Superintendência de Operações Especiais da Subsecretaria Geral
Divisão de Administração de Gericinó	Divisão de Administração das Unidades de Alta Complexidade de Gericinó	Coordenação das Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó
Divisão Operacional de Gericinó	Divisão Operacional das Unidades de Alta Complexidade de Gericinó	Coordenação das Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó
Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó	Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó	Superintendência de Gestão Operacional
Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói	Superintendência de Gestão Operacional
Divisão de Administração da Grande Niterói	Divisão de Administração de Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói
Divisão Operacional da Grande Niterói	Divisão Operacional de Niterói	Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói
Coordenação de Audiências Virtuais	Assessoria de Audiências Virtuais	Subsecretaria Geral do Gabinete da Secretária
Coordenação de Radiofonia	Coordenação de Radiofonia e Telecomunicações	Superintendência de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração

ANEXO V

CARGOS A SEREM ALTERADOS				CARGOS RESULTANTES		
ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Atual	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante
42189926	Superintendente	DAS-7	Superintendência de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário	Superintendente	DAS-8	Superintendência de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
43182186	Superintendente	DAS-7	Superintendência Inteligência Eletrônica, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário	Superintendente	DAS-8	Superintendência Inteligência Eletrônica, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
50126393	Superintendente	DAS-7	Superintendência Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário	Superintendente	DAS-8	Superintendência Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
43181899	Superintendente	DAS-7	Superintendência de Ações Especializadas, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário	Superintendente	DAS-8	Superintendência de Ações Especializadas, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
19962835	Superintendente	DAS-7	Superintendência de Gestão Operacional da Subsecretaria de Gestão Operacional	Superintendente	DAS-8	Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital da Subsecretaria de Gestão Operacional
50007190 (último ocupante)	Superintendente Imediato	DAS-7	Superintendente imediato da Superintendência de Classificação da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário	Superintendente	DAS-8	Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e do Interior da Subsecretaria de Gestão Operacional
19807040	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó da Subsecretaria de Gestão Operacional	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó da Superintendência Operacional das Unidades Prisionais da Capital da Subsecretaria de Gestão Operacional
Vaga de Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022	Diretor de Divisão	DAS-6	Serviço de Apoio Operacional da Ilha Grande, da Divisão de Administração, da Superintendência de Operações Especiais da Subsecretaria Geral	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital da Subsecretaria de Gestão Operacional
19680376	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Rio da Subsecretaria de Gestão Operacional	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Rio da Superintendência Operacional das Unidades Prisionais da Capital da Subsecretaria de Gestão Operacional
50127942(último ocupante)	Subcoordenador	DAS-6	Coordenação de Operações Especiais da Superintendência de Operações Especiais da Subsecretaria Geral	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior
43215432	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+ da Subsecretaria de Gestão Operacional	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+ da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior
43714846	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste da Subsecretaria de Gestão Operacional	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior

43714609	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói da Subsecretaria de Gestão Operacional	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior
51290812 (último ocupante)	Assessor Especial	DAS-8	Assessor Especial do Gabinete da Secretária	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior
50003046	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Segurança Institucional da Superintendência de Logística da Subsecretaria de Administração	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Segurança Institucional da Superintendência de Logística da Subsecretaria de Administração
43818846	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Concursos e Seleção da Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Concursos e Seleção da Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração
Vaga de Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022	Chefe de Serviço	DAI-6	Serviço de Apoio Administrativo da Superintendência de Movimentação do Efetivo Carcerário e Movimentação Eletrônica	Assessor	DAS-6	Assessor da Superintendência de Movimentação do Efetivo Carcerário e Movimentação Eletrônica
Vaga de Decreto nº 46.832, de 18 de novembro de 2019	Diretor	DAS-6	Centro de Comunicação Penitenciária (CECOPEN) da Coordenação de Operações Especiais da Superintendência de Operações Especiais	Chefe de Serviço	DAI-6	Centro de Comunicação Penitenciária (CECOPEN) da Coordenação de Operações Especiais da Superintendência de Operações Especiais
50237411	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Comando e Controle de Pagamento da Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Comando e Controle de Pagamento da Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração
43928170	Assessor	DAS-8	Assessor da Subsecretaria de Administração	Assessor	DAS-7	Assessor da Subsecretaria de Administração
5800404	Assessor	DAS-8	Assessor da Subsecretaria de Administração	Assessor	DAS-6	Assessor da Subsecretaria de Administração
42772893	Assessor	DAS-8	Assessor da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário	Assessor	DAS-7	Assessor da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
42560179	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Credenciamento de Visitantes da Superintendência de Reintegração Social da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Credenciamento de Visitantes da Superintendência de Reintegração Social da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
41961188	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Saúde Penitenciária da Superintendência de Saúde Penitenciária da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Saúde Penitenciária da Superintendência de Saúde Penitenciária da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
50095676	Coordenador	DAS-8	Coordenação de Classificação de Apoio à Unidade de Ingresso da Superintendência de Classificação da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário	Coordenador	DAS-7	Coordenação de Classificação de Apoio à Unidade de Ingresso da Superintendência de Classificação da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Portaria Unificada da Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Administração da Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Administração da Coordenação das Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Portaria Unificada da Coordenação das Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Portaria Unificada da Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Administração da Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense
				Chefe de Serviço	DAI-1	Serviço de Aeronaves Remotamente Pilotadas do Grupamento Tático Móvel da Superintendência de Operações Especiais
				Ajudante I	DAI-1	Ajudante I do Gabinete do Secretário
				Ajudante I	DAI-1	Ajudante I do Gabinete do Secretário
				Ajudante I	DAI-1	Ajudante I do Gabinete do Secretário
				Ajudante II	DAI-2	Ajudante II do Gabinete da Secretária
				Ajudante III	DAI-3	Ajudante III da Subsecretaria de Administração

Id: 2603105

DECRETO Nº 49.341 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS DE PROPÓSITO GERAL E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso IV, do Art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Lei Complementar, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nas demais disposições legais pertinentes, o disposto no Processo nº SEI-040004/000158/2024, e

CONSIDERANDO:

- o previsto no Decreto nº 47.974, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a elaboração, organização e monitoramento das contas de governo estadual e dá outras providências, e

- a Deliberação nº 284, de 25 de janeiro de 2018, que determina a análise das Contas de Governo Estadual apresentadas anualmente pelo Governador do Estado.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a elaboração e consolidação das demonstrações contábeis com vistas a organização da prestação de contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão às disposições contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo Único - As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Compete a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado a orientação, o tratamento e o controle dos atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual, com vistas à elaboração e consolidação das demonstrações contábeis, bem como a elaboração e organização da Prestação de Contas de Governo Estadual.

§1º - A Prestação de Contas de Governo será organizada e encaminhada anualmente à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

§2º - Cabe ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro o encaminhamento da Prestação de Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado, conforme o prazo previsto no art. 145, inciso XIII, da Constituição Estadual e no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E CONTAS DE GOVERNO

Art. 4º - Com o propósito de garantir a tempestiva elaboração e consolidação das Demonstrações Contábeis, as Unidades Gestoras deverão regularizar todas as inconsistências no/Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Contábil do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio.

§ 1º - Os seguintes critérios devem ser observados mensalmente:

I - Conformidade Contábil referente ao mês anterior ao encerrado;/

II - Conciliação Bancária referente ao mês anterior ao encerrado;/

III - Regularização das pendências referentes às Validações Contábeis.

§ 2º - O bloqueio da funcionalidade de emissão de Nota de Empenho das Unidades Gestoras que não efetuarem as regularizações necessárias tempestivamente ocorrerá no segundo dia útil a contar do bloqueio do mês no SIAFE-RIO, conforme cronograma estabelecido no Decreto de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

§ 3º - Após a devida regularização, as Unidades Gestoras que sofrerem o bloqueio da funcionalidade de emissão de Nota de Empenho serão desbloqueadas em até dois dias úteis a contar do envio de comunicação à Unidade Gestora: 200600 - SUBCONT/SUDEC - ACOMPANHAMENTO E INTEGRIDADE CONTÁBIL.

§ 4º - A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado informará por comunica o encerramento mensal no SIAFE-Rio, que ocorrerá a partir do segundo dia útil do bloqueio.

§ 5º - A partir do exercício de 2025 serão consideradas para fins de bloqueio da funcionalidade de emissão da Nota de Empenho, todas as Equações de Inconsistências, seguindo o mesmo prazo estabelecido no § 2º, nos bloqueios dos meses de competência março, junho e setembro no SIAFE-Rio.

§ 6º - As regularizações das inconsistências do mês de dezembro deverão ocorrer no prazo limite de inscrição dos restos a pagar, a ser definido no decreto de encerramento do exercício vigente.

Art. 5º - Em caso de relevante razão de interesse público devidamente fundamentada, a funcionalidade da emissão da Nota de Empenho poderá ser desbloqueada pelo prazo máximo de cinco dias, mediante solicitação do ordenador de despesas, contendo as justificativas para a não regularização tempestiva do fato gerador das inconsistências.

Parágrafo Único - As Unidades Gestoras deverão instruir processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do Tipo Processual "Contabilidade: Solicitação de desbloqueio de Nota de Empenho - NE", e encaminhar Ofício para a SEFAZ/SUBCONT, que irá avaliar a possibilidade de liberação.

Art. 6º - Para fins de implementação de procedimentos que visam melhor divulgação em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, as unidades gestoras selecionadas para este fim serão elencadas em portaria da SUBCONT, conforme critérios técnicos de seletividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Art. 7º - Para fins de elaboração de Prestação de Contas de Governo Anual e, visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a documentação constante dos incisos I a XV diretamente à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, conforme disposições deste Decreto.

I - pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o 10º dia útil do mês de novembro do exercício de referência:

a) o balanço patrimonial com data base em 31 de outubro do exercício de referência, assinado pelo(a) respectivo(a) contador(a) titular, sem prejuízo da remessa das prestações de contas, estabelecida pelo Decreto nº 46.794, de 15 de outubro de 2019 e alterações posteriores;

b) demonstrativo da composição acionária, discriminada por tipos de ações, valores e a última ata de alteração do capital social.

II - pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, até o dia 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das garantias e contragarantias de Valores, porventura realizadas no exercício, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade;

b) Notas Explicativas sobre as inconsistências contábeis identificadas no SIAFE-Rio, bem como demais fatos relevantes e que auxiliem na evidênciação da situação patrimonial do Tesouro do Estado;

c) Demonstrativo da evolução da Dívida Fundada Interna e Externa e por Tipo de Administração (direta e indireta), evidenciando o saldo inicial, toda movimentação realizada (emissão, reajuste, resgate e envio no âmbito do Novo Regime de Recuperação Fiscal (NRRF) e o saldo ao final do exercício, acompanhado de relatório técnico, esclarecendo detalhadamente os impactos do NRRF no saldo da dívida do estado;

d) Relatório acompanhado de documentos e informações pertinentes, que demonstre a implementação e adequação das ações e medidas adotadas para fiscalização das receitas no combate à sonegação tributária e na busca pela recuperação de créditos, bem como pelo incremento das receitas;

e) Resolução que divulga as metas bimestrais de arrecadação e as alterações porventura realizadas.

III - pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, até o dia 10º dia útil do mês de janeiro do do exercício de referência:

a) Demonstrativo Contábil evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) no início do exercício, toda movimentação realizada (inscrições, ajustes, acréscimos moratórios, pagamentos, cancelamentos, abatimentos/anistia, compensações) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício;

b) Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro do exercício de referência, destacando os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da administração indireta e o Consolidado;

c) Demonstrativo do cálculo do ajuste a valor recuperável referente à Dívida Ativa, segregando os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da administração indireta e o Consolidado;

d) Relatório das Apropriações de Dívida Ativa com Créditos Especiais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro do exercício, sendo discriminado o valor da compensação da Dívida Ativa por Precatórios;

e) Relatório das ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

IV - pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça, até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) relação discriminada com os números dos precatórios, credor e valor, bem como a tabela demonstrando a movimentação nas contas "Precatórios e Sentenças Judiciais", de forma segregada, a fim de uma análise qualitativa, contendo: UG, Saldo Inicial, Inscrições, Pagamentos, Compensações (Dívida Ativa), Baixas (Cancelamentos/Transferências), Atualizações e Saldo Final.

V - pela Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ e pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) movimentação das outorgas das concessões, ou declaração de sua inexistência.

VI - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência: